



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, AO DECRETO MUNICIPAL 048/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, SEGURANÇA E SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

**1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

**1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recurso Hídricos;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento.
- Fundo Municipal de Assistência Social

**2.1 – JUSTIFICATIVAS:**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE:** Os serviços/Aquisições deste certame, se justifica pela necessidade de suprir as demandas apresentadas pela agenda cultural do município de Horizonte, no que se refere aos eventos e festividades realizados diretamente pelo órgão gestor da política cultural, bem como em eventuais programações promovidas por instituições e coletivos de interesse do município. Com esses serviços será possível promover eventos mais organizados e dotados de uma logística estrutural propícia ao bem-estar dos artistas, proponentes e produtores, assim como do público a ser alcançado.





**GABINETE DO PREFEITO:** A administração visa suprir as demandas apresentadas no que se referem aos eventos, comemorações, inaugurações e solenidades realizadas diretamente pelo órgão gestor, bem como eventuais programações promovidas por instituições e coletivos de interesse do município.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** O planejamento de ações estratégicas para à Educação contempla a realização de eventos cívicos-educacionais, de formação docente, de apoio logístico a atividades ligadas a educação, dessa forma, os serviços de locação de estruturas para eventos garantem a execução desse planejamento, impactando no desempenho educacional de gestores, professores e alunos das escolas e creches vinculadas à Secretaria de Educação de Horizonte.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS:** A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, visa suprir as demandas apresentadas no que se referem aos eventos, comemorações, inaugurações e solenidades realizadas diretamente pelo órgão gestor, bem como eventuais programações promovidas por instituições e coletivos de interesse do município.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO:** O presente e futura eventuais contratações desses serviços é para realização de eventos destinados a execução de ações, atividades, programas, projetos e benefícios para os usuários da política de Assistência Social com recurso ordinário da manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** O presente e futura e eventuais contratações desses serviços é para a realização de eventos destinados a execução de ações, atividades, programas, projetos e benefícios para usuários da política de assistência Social através de recursos oriundo do fundo municipal de assistência social do programa primeira infância no SUAS/Criança Feliz; Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/PBF; Bloco de Aprimoramento Gestão do Suas – IGD/SUAS; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (PSB) e Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (MAC).

### 3- DAS ESPECIFICAÇÕES:

#### Lote 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01	<b>Locação de Tablado</b> de 6 metros de comprimento por 4 metros de fundo por 1 metro de altura, acarpetado, com escada de acesso e painel de fundo.	Unid.	46		
02	<b>Locação de Toldo</b> 10 metros x 10 metros coberto com lona tipo night & day com 2,5 metros de pé direito.	Unid.	57		
03	<b>Locação de Toldo</b> 5 metros x 5 metros coberto com lona tipo night & day com 2,5 metros de pé direito.	Unid.	39		
04.	<b>Locação de Arquibancada</b> montada em estrutura tubular, com travamentos, com piso modulados, com 5 (cinco) degraus para acomodação de público, escada de acesso nas laterais e nos fundos (módulo com 1 metro de comprimento).	Metro	490		
05.	<b>Locação de Palco Modular</b> em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações:	Unid.	29		





	dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 m e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.				
06.	<b>Locação de Palco</b> em estrutura tubular. Locação com montagem e desmontagem de estrutura para palco, Q30 ou similar, medindo 12m x 10m x 5m de altura do piso para teto x 1,6m de altura do chão para piso, fechamento nas laterais e no fundo em lona ou compensado, cobertura com lona em forma de arco ou 2 (duas) águas, uma área lateral da altura do palco, coberta, medindo 3m x 3m; uma escada de acesso, reservado na área inferior ao fundo do palco com compensado e porta de acesso, 02 (dois) camarins fechados, com ar condicionado e porta, medindo 4,0 metros x 4,0 metros, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros. Cada Camarim deve conter 02 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras.	Unid.	06		
07.	<b>Locação de grid Box truss tipo Q30:</b> Estrutura de coluna em grid boxtruss de ferro e/ou alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1mt. (metro linear)	Metro	815		
08.	<b>Locação de Disciplinador</b> – com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, medindo 2,5 metros x 1,0 metro.	Unid.	915		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	<b>Locação de Sonorização</b> de pequeno porte composta de uma mesa de som de 16 canais másters, 2 submasteres, 2 masteres, equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante, 4 canais de Gates DBX, Klark, BSS ou similar, Sistema de PA com 4 vias ativas, compostas de 4 alto-falantes de 18" 700 watts RMS graves, 2 caixas de 3 vias para médios e altas frequências de sensibilidade acima de 110 DB W/M por canal, 2 amplificadores de 4.000 W RMS 2 OHMS, ativo de 3 ou 4 vias, 1 microfone SM 58 sem fio, 3 microfones dinâmicos para voz SM 58, tape deck duplo, CD play, MD, 8 direct Box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 a 110 V, aterramento com vara de cobre de 1,5 m.	Unid.	28		
02.	<b>Locação de Sonorização de médio porte</b> , composta de 1 mesa de som de 24 canais másters, 4 submasteres, equalizador gráfico estéreo de 1/3/8 "Q" constante, 8 canais de Gates DBX, klark, BSS ou similar, sistemas de PA com 4 vias ativas, compostas de 8 auto falantes de 18" 700 watts RMS graves, 4 caixas de 3 vias para médias e altas frequências de sensibilidade acima de 110 DB W/M por canal, 2 amplificadores de 4.000 W, RMS 2 ohms, 2 amplificadores de 2.000 W RMS 4 ohms, 2 amplificadores de 1.000 W RMS 4 ohms, sidefill estéreo, ativo de 3 ou 4 vias, 6 spots monitores com 2 vias passivas com sensibilidades acima de 100 DB W/M com auto falantes de 15" 2 microfones específicos para bateria acústico com 3 microfones compensadores, Kit de 5 microfones específicos para percussão, tape deck duplo, CD play, MD, 8	Unid.	19		



	direct Box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachada, com tensão de 200 e 100 V. Aterramento com vara de cobre de 1,5 m.				
03.	<p><b>Sonorização de grande porte</b> - locação com montagem e desmontagem - com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL, Yamaha DM 2000, Soundcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares (Midas Venice, Yamaha DM 2000, Yamaha M7 CL, Allen Heath ML 5000 ou similar); Sistema de PA: 12 caixas linearray - 02 linhas de 06 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (LabGruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (KlarkTeknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (KlarkTeknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); InsertRack Monitor: 08 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (LabGruppen, QSC, Crown, CrestAudio, Carver ou similar); SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850. SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de sidefill (LabGruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Microfones: 24 microfones Shure, SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480 ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27, ND 408 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Newman KM 185, KM 185 KM 105 ou similar, AudioTechnica AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 08 direct box (IMP 3, KlarkTeknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificador GK 800 RB ou similar</p>	Unid.	5		



com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender TwinReverb ou Jazz Chorus 120 ou similar; Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistema.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>				

LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	<b>Iluminação de Pequeno Porte</b> - Especificação: Locação de sistema de iluminação com as seguintes características mínimas: 16 refletores localight ou similar, 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 refletores molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; fiação/acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões.	Serv.	17		
02.	<b>Iluminação de Médio Porte</b> - Especificação: Luz: Sistema de iluminação com mesa controladora: 06 refletores localight ou similar, 04 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 movings/intercons/ equipamentos 01 máquinas de fumaça com os fiação/acessórios, cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões.	Serv.	17		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	<b>Locação de painel de led</b> - com montagem e desmontagem depainel de led em alta definição (mínimo 37mm), com 12m <sup>2</sup> , sendo 4,0m x 3,0m, cada, com estrutura de suporte Q30 ou similar fixado ao solo, para colocação nas laterais dos palcos, um de cada lado, com software de aplicação de imagem, transmissão online de equipamento de filmagem em máquina digital do evento, acessórios.	Unid.	38		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01	<b>Locação de Gerador</b> de 180 KVA, silenciado, aterrado, 220/380 Volts, abastecido, com operador técnico para funcionamento de 12 horas diárias.	Unid.	31		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL



01.	<b>Locação de Sonorização volante</b> , tipo paredão, com no mínimo 10 auto falantes de 15", para frequências médias e agudas.	Hora	1000		
02.	<b>Locação de Sonorização volante</b> , montado em carro de pequeno porte com no mínimo 4 auto falantes de 15", para frequências médias e agudas.	Hora	900		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 07 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01	<b>Locação de Cabine Sanitária Química</b> modelo standard, com montagem e desmontagem - banheiro portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira em borrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30. Porta com sistema de mola para fechamento automático, com material de limpeza, papel higiênico, equipe de limpeza para manutenção e retirada dos detritos.	Unid.	190		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 08 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01	<b>Serviços de Segurança:</b> Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da polícia civil. Carga horária de 8 (oito) horas por serviço.	Serviço	380		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	<b>Serviços de decoração</b> de ambiente com 5.000 balões conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	Unid.	39		
02.	<b>Serviços de decoração</b> de ambiente com 10.000 balões conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	Unid.	32		
03.	<b>Serviços de decoração</b> de ambiente com 20.000 balões conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	Unid.	20		
04.	<b>Serviços de decoração</b> de ambiente em malha, de acordo com os locais indicados para cada evento conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	kg	2.327		



05.	<b>Serviços de ornamentação</b> com arranjo Floral com flores tropicais, com 1 m de comprimento por 70 cm de altura conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	Serv.	58		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01	<b>Serviço de Decorador:</b> Profissional capacitado para execução dos serviços solicitados. O mesmo deverá apresentar no mínimo 03(três) projetos, para cada evento programado pela secretaria, onde serão avaliados e selecionados pela solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, incluso alimentação e transporte de acordo com o evento a ser realizado por cada secretaria.	Diária	82		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	<b>Locação de Cama Elástica</b> , montada em estrutura de ferro tubular com lona elástica com área mínima de 4,30 m <sup>2</sup>	Unid.	70		
02.	<b>Locação de Castelo</b> , tipo pula-pula medindo 4 x 4 m com altura mínima de 3 metros com proteção lateral de telas em nylon.	Unid.	70		
03.	<b>Locação de Piscina</b> de Bolinha medindo 2 x 2 x 2 para recreação de crianças de até 5 anos.	Unid.	70		
04.	<b>Locação Tobogã</b> inflável com no mínimo 4 metros de altura, largura mínima de 3 metros e 4 metros de profundidade.	Unid.	70		
05.	<b>Locação de Cadeira Plástica</b> , sem braço, na cor branca, empilhável, com capacidade para suportar peso até 80 Kg.	Unid.	5.525		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 12 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	<b>Locação de Capa</b> , para cadeira plástica sem braço em tecido branco.	und	1.400		
02.	<b>Locação de Toalha branca Oxford 80x80.</b>	und	600		
03.	<b>Locação de Assento puff</b> quadrado em couro, altura 40 cm, largura 37 cm, profundidade 37 cm, sem defeito e em cores harmônicas com o ambiente proposto.	und	62		
04.	<b>Locação de máquina Sky paper</b> 1 KG (chuva de prata ou colorida)	und	24		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 13 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR	VR TOTAL



				UNIT.	
01.	Serviço de hospedagem: estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com café da manhã incluso, ofertados em unidades para 2 (duas) pessoas, de uso exclusivo dos hospedes.	und	54		
02.	Serviço de hospedagem: estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com café da manhã incluso, ofertados em unidades para 4 (quatro) pessoas, de uso exclusivo dos hospedes	und	54		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 14 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VR UNIT.	VR TOTAL
01.	Show pirotécnico com duração aproximada de 8 a 10 minutos, com fogos somente coloridos de calibres 3/4", 1,5", 1,8", 2,5" e 4", composto dos seguintes itens: uma torta, com 120 tubos de 3/4", uma torta com 64 tubos de 3/4", uma girandola com 144 tubos de 1,5", uma torta com 100 tubos de 1,5", uma torta com 50 tubos de 1,8", um kit com 25 tubos de 2,5", um kit com 06 tubos de 4".	Serv	2		
02.	Serviço de show pirotécnico com fogos de artifício - Bateria 1080 tiros mista (tiros e cores).	Serv	15		
03.	Serviço de show pirotécnico com fogos de artifício - Bateria 1080 tiros cores.	Serv	18		
04.	Serviço de show pirotécnico com fogos de artifício - Bateria 468 tiros simples.	Serv	22		
05.	Serviço de show pirotécnico com fogos de artifício - Baterias 468 tiros colorida.	Serv	22		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

### 3.1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.1- O Valor Global Estimado é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

3.2- O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após a realização de três pesquisas de preços praticadas no mercado.

### 3.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

3.3.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.3.2. EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior



concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

### **3.4. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO PARA COTA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

A divisão em cotas para ME e EPP, conforme regulamenta a lei 123/2006, art. 48, inciso III, neste certame prejudicaria a padronização do objeto, a natureza do objeto neste caso não pode ser dividida e o resultado final deve ser igual, portanto, para este certame não haverá divisão dos itens em cotas.

### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os equipamentos de infraestrutura devem ser em material novo ou seminovo e de boa qualidade, devendo os mesmos estar montados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento, devendo ser substituídos caso de não atenderem as especificações contidas no termo de referência;

4.2. A empresa responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos de infraestrutura deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e que o engenheiro responsável deverá permanecer no local do evento até realização de vistorias por órgãos de segurança (polícia, corpo de bombeiros e outros) e após este prazo deverá a empresa vencedora da licitação manter responsável para solucionar qualquer problema que por ventura venha a ocorrer;

4.3. Os equipamentos devem ser retirados dos locais onde estão montados imediatamente após a realização do evento. Ficando a contratante isenta de qualquer dano ou prejuízo causado ao equipamento após a finalização do evento;

4.4. Em caso de defeito de qualquer equipamento, ficará a empresa contratada responsável pela imediata substituição do mesmo;

4.5. Os serviços serão prestados de acordo com datas indicadas na ordem de fornecimento;

4.6. Os serviços contratados deverão ser obrigatoriamente prestados no município de Horizonte.

4.7. Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

### **5. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

5.1. Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os serviços e seus quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, e a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.2. A ordem de serviço emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados



constem do cadastro de prestadores de serviços ou do próprio contrato.

**5.3.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço, o prestador de serviços deverá executar os serviços no local indicado, dentro do prazo e horários previstos.

**5.4.** Os serviços licitados/contratados serão executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de serviços emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário do item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

6.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.3.3.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/serviços.

6.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens/serviços constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



7.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

7.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

#### 7.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### 7.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

#### **7.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

7.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

7.6.2.1 Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

7.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 7.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida;

#### **7.7. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá estar com firma reconhecida do assinante;

#### **7.8. Declarações:**

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;



7.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do edital.

7.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

7.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.15. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

8.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

8.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.



**8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8. VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respe créditos orçamentários, podendo ser prorrogado caso permitido pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9- PAGAMENTO:

**9.1-** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços/entrega, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**9.2-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**10- FISCAL DO CONTRATO:** A Fiscalização do Contrato será exercida por um(a) Servidor(a) Público(a) Municipal indicado(a) por cada Órgão Gestor Municipal contratante, especialmente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme segue: Antônio Adairton Oliveira Guerra - **Secretaria de Cultura e Turismo**, José Aécio Ferreira da Silva Júnior - **Secretaria de Educação**, Ângela Maria dos Santos Castro - **Gabinete do Prefeito**, Antonisia Alves Lacerda - **Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, Francisco Carlos da Silva - **Secretaria de Saúde**, Washington Luís Soares dos Santos - **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**.

## 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- Arcar com as despesas na execução dos serviços nos locais determinados pela contratante, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;



- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- f) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- g) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- h) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- i) Registrar o Contrato referente aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente na data de recebimento da ordem de serviços, antes da realização do evento, perante a CONTRATANTE.

## 12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme clausula convencionada no instrumento contratual.

## 13- SANÇÕES:

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se a assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços/entrega;

13.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;

13.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens





anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

**13.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4-** Constituem motivos para rescisão do contrato:

13.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

13.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4- razões de interesse público; e

13.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **14- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1-** Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**14.2.** Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

**14.3.** Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).